

LEI N ° 832/2005

EMENTA: Dá nome às Ruas e Travessas do Loteamento Novo Macapazinho e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas e travessas situadas no Loteamento Novo Macapazinho, localizado na área urbana do município de Macaparana – PE, discriminadas a seguir:

***Denomina-se;* RUA VEREADOR LUIZ ALVES CAVALCANTI**, a rua que se inicia do lote 09 Quadra V, e segue até o lote 05 da Quadra S.

***Denomina-se;* 1ª TRAVESSA VEREADOR LUIZ ALVES CAVALCANTI**, a que se inicia do lote 10 e segue até o lote 18 da Quadra V.

***Denomina-se;* 2ª TRAVESSA VEREADOR LUIZ ALVES CAVALCANTI**, a que se inicia do lote 09 e segue até o lote 15 da Quadra U.

***Denomina-se;* 3ª TRAVESSA VEREADOR LUIZ ALVES CAVALCANTI**, a que se inicia do lote 07 e segue até o lote 11 da Quadra T.

***Denomina-se;* RUA JULIETA DE SOUZA ARAÚJO**, a rua que se inicia do lote 06 limite Quadra O, e segue até lote 08 Quadra R.

***Denomina-se;* 1ª TRAVESSA JULIETA SOUZA ARAÚJO**, a que se inicia do lote 01 e segue até o lote 05 da Quadra O.



Denomina-se; 2ª TRAVESSA JULIETA DE SOUZA ARAÚJO, a que se inicia do lote 01 e segue até o lote 04 da Quadra P.

Denomina-se; 3ª TRAVESSA JULIETA MARIA DE SOUZA, a que se inicia do lote 01 ao lote 03 da Quadra Q.

Denomina-se; RUA CELSO DE MORAES ANDRADE, a rua que se inicia do lote 01 Quadra F, e segue até o lote 07 da Quadra N.

Denomina-se; RUA OLIVIA DE MORAIS CAVALCANTI, a rua que se inicia no lote 11 Quadra F e segue até o lote 07 da Quadra H.

Denomina-se; 1ª TRAVESSA OLIVIA DE MORAIS CAVALCANTI, a que se inicia no lote 11 Quadra C, e segue até o lote 12 da Quadra F.

Denomina-se; 2ª TRAVESSA OLIVIA DE MORAIS CAVALCANTI, a que se inicia no lote 14 Quadra M, e segue até confrontar-se com a Rua Gease Alves da Silva.

Denomina-se; RUA DANIEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI, a rua que se inicia no lote 11 Quadra B, e segue até o lote 13 limite da Quadra E.

Denomina-se; 1ª TRAVESSA DANIEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI, a que se inicia no lote 01 Quadra K, e segue até o lote 06 Quadra L.

Denomina-se; 2ª TRAVESSA DANIEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI, a que se inicia no lote 04 Quadra J, e segue até o lote 12 Quadra K.

Denomina-se; RUA OSVALDO CABRAL DE LIRA, a rua que se inicia no lote 01 limite da Quadra C, até o lote 09, pertencente a mesma quadra.



Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Macaparana
(PE), 18 de agosto de 2005.**



Mavial Francisco de Moraes Cavalcanti Filho
-Prefeito-